



**PORTARIA Nº 074/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 16, de 05 de março de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de diligências e procedimentos adicionais no dito procedimento, ainda carente da instrução processual e em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo no período anteriormente concedido, se faz necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Complementar Municipal de 1º de junho de 2011, que admite a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar requerendo prorrogação por mais de 90 (noventa) dias para conclusão do PAD 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar número 01/2024, instaurado através da Portaria nº 16, de 05 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, POÇO REDONDO/SE, 28 DE MAIO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
DE SOUZA:88241130520

Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal